



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/CMMA/17

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA.

CONTRATADA: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/CMMA/17 tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira, do ref. Contrato, passando o mesmo passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01.03.2019 a 28.02.2020.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA TERCEIRA – Houve atualização no valor dos serviços executados, sendo o valor mensal de R\$ 2.922,55(dois mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando um valor de R\$ 35.070,60(trinta e cinco mil e setenta reais e sessenta centavos).

DO AMPARO LEGAL

CLAUSULA QUARTA – O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art. 57, IV da Lei n. 8.666/93, Cláusula Terceira do Contrato nº 03/CMMA/17, bem como no Processo 039/CMMA/16.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 03/CMMA/17 de 01.03.2017.

FORO E DOMICILIO

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal para nele serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Ministro Andreazza, 11 de fevereiro de 2019.

Nildo Leal da Silva
Presidente/CMMA
CONTRATANTE